TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade de adquirir material escolar e de expediente justifica-se pelo fato de que a Administração Municipal é responsável pelo fornecimento de materiais de expediente para todos os setores que a compõem, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento, continuidade e ampliação de suas atividades.

Ainda, esta Administração é responsável pelos integrantes da Casa Lar deste Município, sendo assim, é necessário fornecer materiais escolares para que os possam estudar de forma apropriada.

Ademais, as escolas no nosso município necessitam possuir em seu estoque materiais escolares, pois é preciso fornecer aos alunos os materiais faltantes, especialmente aqueles que não tem condições de comprá-los, proporcionando assim, condições dignas de estudo.

Os materiais que serão adquiridos por meio desta licitação, também são utilizados em cursos, conferências, campanhas e demais eventos realizados pela Administração, visando sempre atender a população da melhor maneira possível.

Entretanto, considerando que atualmente não há disponibilidade orçamentária em todas as Secretarias, mas tendo em vista a proximidade da renovação orçamentária, prevista para ocorrer nos próximos meses, o registro de preços se mostra alternativa mais vantajosa para a Administração, vez que dessa forma haverá licitação vigente que permitirá atender, de forma gradual e conforme a disponibilidade orçamentária, a demanda das Secretarias Municipais, assegurando assim o atendimento ao planejamento, gerando economicidade.

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria demandante e, nos termos do art. 41 do Decreto Municipal 350/2022 deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, sendo capaz de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

2. DO OBJETO:

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição material escolar e de expediente visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Mallet-PR, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	R$ Unit.	R$ total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON - 4,8x400 mm, pacote com 100 unidades. N° 440974	39	23,32	909,48
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,6x200 mm, pacote com 100 unidades. N°: 484600	41	15,49	635,09
3	AGENDA PERMANENTE, sem identificação de ano, em espiral, com visão de 01 (um) dia por página, exceto sábados e domingos, capa dura, parte interna da capa decorada e bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações. Medida aproximada: 17,7x24 cm (LxA). N°: 603266	737	33,74	24.866,38
4	ALFINETE - nº 32 - tipo prego - Embalagem contendo 300 unidades - peso liq. 50 g N ° 242716	48	4,94	237,12
5	ALFINETES PARA MAPA, em poliestireno super duro e com ponta extrafina, caixa com 50 unidades N°316632	67	6,16	412,72
6	ALGODÃO HIDRÓFILO, pacote contendo 01 rolo de 500 g. N°628473	146	17,61	2571,06
7	APAGADOR DE LOUSA EM MADEIRA COM DEPÓSITO, confeccionado em madeira natural maciça com depósito para giz/apagador, revestido em feltro macio, dimensões: 18 x 6 cm. N°430044	104	5,47	568,88
8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, corpo confeccionado em plástico e base de feltro n°232729	98	9,99	979,02
9	APONTADOR SIMPLES, confeccionado em plástico, com um furo e lâmina em aço, caixa com 50 unidades N°468205	85	60,86	5173,10

10	APRESENTADOR/PASSADOR P SLIDE - Apontador Controle Sem Fio com Laser. Compatível com Windows, Mac, Linux, Android, PowerPoint, Word e outros. Distância Máxima sem fio 30 m. Dimensões aproximadas: 10.4cm de comprimento x 4cm de largura. Com ponteiro laser, Pilha AA. Peso aproximado 29 g. N°397972	19	147,18	2796,42
11	BALÃO CANUDO 260, confeccionado em látex, pacote com 50 unidades. Diversas Cores (Rosa, Vermelho, Branco...) N° 419419	59	13,35	787,65
12	BALÃO EM LÁTEX CORES METÁLICAS (BEXIGA), LISO, Nº 7, pacote com 50 unidades, Cores Dourada, Prata, Bronze... n°602196	391	17,60	6881,60
13	BALÃO EM LÁTEX (BEXIGA), LISO, Nº 7, pacote com 50 unidades. Diversas Cores (branco, Vermelho, azul...) n°602195	3145	8,89	27.959,05
14	BALÃO EM LÁTEX (BEXIGA), LISO, Nº 9, pacote com 50 unidades. Diversas Cores (Preto, Rosa, Verde, ...) n° 631666	241	11,86	2.858,26
15	BARBANTE DE ALGODÃO, nº 6, rolo com 850 m, Cores Cru, Vermelho, Verde, Laranja...) peso 1 kg. n° 306725	171	27,47	4.697,37
16	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 38 X 51 mm, cores variadas, pacote com 4 unidades com 100 folhas cada N°462282	680	9,83	6.684,40
17	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO 76X102 mm, cores variadas, pacote com 100 folhas cada. N°447926	580	6,94	4.025,20
18	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64 X 88 CM – com 50 folhas N° 381426	14	55,54	777,56

19	BOBINA PAPEL KRAFT, gramatura 80g/m2, dimensões: 120cm x 200m. N°322011	66	180,45	11.909,70
20	BOBINA PLÁSTICO BOLHA nº10 reforçada 130cm x 50cm N° 373478	3	94,97	284,91
21	BOLA DE ISOPOR 200 MM, pacote com 03 unidades. N°390581	50	23,48	1.174,00
22	BOLA DE ISOPOR, 100 MM, pacote com 10 unidades. N°390580	45	24,30	1.093,50
23	BOLA DE ISOPOR, 25 MM, pacote com 100 unidades. N°390578	35	21,96	768,60
24	BOLA DE ISOPOR, 35 MM, pacote com 100 unidades N° 277522	45	21,66	974,70
25	BOLA DE ISOPOR, 50 MM, pacote com 50 unidades. N° 404208	45	26,25	1.181,25
26	BOLA DE ISOPOR, 75 MM, pacote com 25 unidades N°244857	75	24,40	1.830,00
27	BORRACHA BRANCA, escolar, macia 60, caixa com 60 borrachas. N° 367971	101	50,18	5.068,18
28	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA, 40 folhas, horizontal, 140x200mm. N° 274934	515	2,65	1.364,75
29	CADERNO DE DESENHO BROCHURA, 40 folhas, 203 x 145 mm. N° 601926	510	6,77	3.452,70
30	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA, 48 folhas, 140 x 200 mm. N° 609179	1025	5,21	5.340,25

31	CADERNO DE MATEMÁTICA BROCHURA, 48 folhas, 140 x 200 mm. N° 68500	610	4,86	2.964,60
32	CADERNO UNIVERSITÁRIO, 1x1, 96 folhas, capa dura, espiral. N° 628591	528	13,42	7.085,76
33	CAIXA CORRESPONDÊNCIA poliestireno, tripla articulável no tamanho ofício, cristal. Medidas aproximadas: 355x253x120 mm. N°449376	47	58,99	2.772,53
34	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, confeccionado em papelão ondulado, revestido em cartão Kraft para arquivo de documentos diversos, medidas (montada): 37 x 14 x 25 cm, unidade. (Marcas exemplificativas, superiores ou equivalente a : Tilibra, Frama.) N° 602026	1460	7,32	10.687,20
35	CAIXA ORGANIZADORA 10 litros - empilhável colorida, material plástico, 38 cm x 28 cm x 11 cm N°636715	95	33,88	3.218,60
36	CAIXA ORGANIZADORA c/20 divisórias cristal, confeccionada em poliestireno. 15,6 x 11,6 x 3 cm; 140 g N° 432363	15	28,36	425,40
37	CALCULADORA DE MESA, eletrônica, 8 dígitos, legibilidade: display grande, inclinação no visor, dimensão 13,2 x 10,5 cm. N° 243826	76	15,22	1.156,72
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, cristal, ponta latão com esfera de tungstênio, corpo hexagonal, com tampa ventilada, escrita macia, ponta média 1 mm, largura da linha 0,4 mm, cor azul, preta e vermelha, caixa com 50 canetas. (Produtos equivalentes ou superior a Bic.) (A cor será informada pelo setor solicitante). N°432229, n° 432228, n° 432227	345	61,15	21.096,75
39	CANETA MARCA TEXTO, cores variadas (amarela, rosa, azul, verde, laranja, vermelho), ponta 4 mm, fluorescente, caixa com 12 canetas. (A cor será	318	40,47	12.869,46

	informada pelo setor solicitante). N° 283672			
40	CANETA PARA QUADRO BRANCO - ponta de 4,0 mm. Espessura da escrita 2,0 mm, caixa com 12 marcadores. Cores Azul, Preta, Vermelha. N°608143	169	42,48	7.179,12
41	CANETA PARA RETROPROJETOR, ponta média 2.0mm, caixa com 12 marcadores. Cores Preta, Vermelha N° 352904	109	53,50	5.831,50
42	CANETINHA HIDROGRÁFICA ATÓXICA, jogo com 12 canetinhas de cores sortidas, tamanho grande. N°471410	790	12,84	10.143,60
43	CARTOLINA 500 x 660 mm, 180g, pacote com 100 cartolinas. Cores Branca, Verde, amarela n° 624250	137	113,25	15.515,25
44	CAVALETE FLIP-CHART COM QUADRO BRANCO E BANDEJA – fixação simples, medidas 58 x 90x170 cm N°240349	6	193,92	1.163,52
45	CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 10/0, caixa com 18 clips. N°436479	113	2,21	249,73
46	CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 2, caixa com 100 clips. N°308166	244	4,56	1.112,64
47	CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 3, caixa com 100 clips. N° 275625	100	5,31	531,00
48	CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 4, caixa com 100 clips. n°300546	305	4,10	1.250,50
49	CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 6/0, caixa com 25 clips. N°483432	68	5,47	371,96
50	CLIPS METÁLICOS PARA PAPEL, nº 8/0, caixa com 25	218	5,63	1.227,34

	clips. N°483432			
51	COLA BRANCA – Líquida, A Base de Água, Lavável, não Tóxica – Tubo de 90 g. N°622132	988	5,46	5.394,48
52	COLA BRANCA ATÓXICA, embalagem de 1 litro. Unidade. N°317551	562	26,26	14.758,12
53	COLA FORMATO BASTÃO, blister, 10 g. N°292447	664	4,13	2.742,32
54	COLA GLITTER, 35 G, caixa com 12 unidades. Diversas Cores (Azul, Vermelho, Dourada, transparente...) N° 364247	450	46,63	20.983,50
55	CORRETIVO EM FITA - Corretivo escolar com 8 metros, cobre qualquer tipo de tinta em papel. Largura de no mínimo 4mm. n° 331359	138	5,24	723,12
56	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, sem odor e não tóxico, 18 ml. N° 290284	300	3,61	1083,00
57	DISCO REMOVÍVEL PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (Pen Drive 16 GB). N° 415484	80	34,08	2.726,40
58	DISCO REMOVÍVEL PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS (Pen Drive 32 GB). N° 408119	305	47,64	14.530,20
59	ELÁSTICO LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18, pacote com 1.100 unidades n° 150573	15	33,49	502,35
60	ENVELOPE PLÁSTICO FINO, 4 furos, dimensões 24 x 33 cm, pacote com 50 unidades. N° 381276	99	15,66	1.550,34
61	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, gramatura de 80g/m2, tamanho 176 x 250mm, caixa com 100 unidades	76	27,75	2.109,00

	N° 459310			
62	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, gramatura de 80g/m2, tamanho ofício (229 x 324mm), caixa com 250 unidades. N°459309	79	82,90	6.549,10
63	ESTILETE, lâmina estreita e resistente, 9 mm, formato anatômico, caixa com 12 estiletes N°411451	82	42,61	3.494,02
64	ETIQUETA ADESIVA - formato de etiqueta 210 x 297mm, contendo uma etiqueta por folha (formato A4), caixa com 100 unidades." N 283816	34	72,71	2.472,14
65	ETIQUETA ADESIVA, formato de etiqueta 33,9 x 101,6 mm, contendo aproximadamente 14 etiquetas por folha (formato A4), caixa com 50 unidades N°. 293813	19	27,24	517,56
66	ETIQUETA ADESIVA, formato redondo 12mm, cores variadas (azul, laranja, verde, vermelha, branca, amarela, preta, magenta, ouro, prata, etc.). Pacote contendo 210 etiquetas. n°471911, e n°630195, e n° 618604, e n°445253...	28	4,68	131,04
67	E.V.A, dimensões 600x400x2mm pacote com 10 unidades. Diversas Cores (Vermelho, Preto, Verde, ...) N°473345	1316	14,84	19.529,44
68	EVA GLITER – Pacote c/ 10 folhas coloridas c/glitter. Tamanho:40 x 48 cm – 1,5 mm de espessura. N°434953	470	43,90	20.633,00
69	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado, ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos. N°429829	125	4,43	553,75

70	FECHO METÁLICO P/EMBALAGEM - Aramado, 12 cm - embalagem c/100 unidades. Cores: Dourada/ Prata/ Verde/Vermelho/Azul n°9484	21	8,53	179,13
71	FICHARIO - Capa em PVC, para utilização com papel A4, tamanho 265mm x 315mm, Lombada 3 cm, com no mínimo 02 argolas. N°291237	120	32,63	3.915,60
72	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12 mm x 30 m. N°611018	936	8,29	7.759,44
73	FITA ADESIVA LARGA, transparente, 45 mm x 50 m. N°279059	1414	5,64	7.974,96
74	FITA ADESIVA, transparente, 12mm X 40m. N° 330860	944	3,18	3.001,92
75	FITA CREPE, 25mm x 50mts N°321021.	1425	6,88	9.804,00
76	FITILHO DECORATIVO - em plástico, para Amarração - Rolo 5mm x 50m. Diversas Cores: (Prata/ Rosa/ Branco/ Dourado/ Azul/ Vermelho/ Amarelo/ Verde) N°315485	35	3,80	133,00
77	FRAGMENTADORA DE PAPEL em tiras: Dimensões aproximadas: 367x251x464mm (AxPxL); capacidade de fragmentação (folhas A4 75g/m² por carga): 12; tamanho dos cestos (L): 25; fragmenta CD/DVD: sim; nível de segurança (padrão DIN 32757): 3; tensão de operação (V AC): 110V/60Hz; corrente (A): 3,3; potência (Watts): 320; tamanho da abertura de alimentação (mm): 220; tamanho das partículas / tiras (mm) 4x45; velocidade de fragmentação (m/min) (60Hz): 2,5; intens. De ruído (dB): 72; ciclo de funcionamento ininterrupto (minutos): 3; ciclo de resfriamento/recuperação (minutos): 60; peso aproximado: 6,7Kg. N°260474	8	682,33	5.458,64

78	GIZ DE CERA CURTO, triangular, caixa com 12 cores variadas. Medidas aproximadas embalagem: 10 x 95 x 105 milímetros, Peso aproximado 95 g N° 239353	235	5,68	1.334,80
79	GIZ DE CERA MEU 1° GIZ, (GIZÃO) formato anatômico, caixa com 06 unidades. Embalagem Peso 185 g. N°413293	165	7,71	1.272,15
80	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA LOUSA- Antialérgico, formato cilíndrico, caixa contendo 64 bastões de giz branco. Tamanho aproximado dos bastões 10 cm N°629449	2203	4,51	9.935,53
81	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA LOUSA- Antialérgico, formato cilíndrico, caixa contendo 64 bastões de giz branco. Tamanho aproximado dos bastões 10 cm N°629448	1503	5,02	7.545,06
82	GLITTER PVC – Embalagem de 100 g - partículas finas de PVC Metalizado na gramatura de 0,15 mm. Vermelho, amarelo, dourado, prata, pink, laranja etc. (cor indicada pelo solicitante) n°246673	95	8,75	831,25
83	GRAMPEADOR EM METAL, para grampo 23/10 N°310234	10	38,99	389,90
84	GRAMPEADOR EM METAL, para grampo 23/24, grande, para 240 folhas. N°346144	28	105,74	2.960,72
85	GRAMPEADOR EM METAL, para grampo 23/6 N°234267	12	43,86	526,32
86	GRAMPEADOR EM METAL, para grampo 26/6. N° 359941	267	22,82	6.092,94
87	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/6, caixa com 3.500 grampos N °203147	24	18,28	438,72

88	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, caixa com 5.000 unidades. N°300536	27	32,13	867,51
89	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/24, caixa com 1.000 unidades. N°365511	60	26,82	1.609,20
90	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5.000 unidades. N°425226	312	13,44	4.193,28
91	GRAMPO TRILHO EM METAL, 8 mm de comprimento, tipo Romeu e Julieta. caixa com 50 unidades. N° 302629	64	17,57	1.124,48
92	IMÃ FIXADOR DE LEMBRETES DE 8 MM DE DIAMETRO – 20 unidades. N°371718	20	16,66	333,20
93	INFLADOR DE BALÕES 02 bicos - potência 600 w. Acompanha cabo de energia. Tamanho 13cm x 15,5x20 cm (CxLxA) - 110 v. N°622436	29	160,66	4.659,14
94	LAÇO PRONTO C/ FILETE PRATEADO- embalagem com 100 unidades, medida 30mm x48 cm (LxC) Cores Diversas: Dourada/Prata/Vermelha/ Branca/Rosa/Azul/Verde/Laranja/Amarela N°628643	10	37,37	373,70
95	LAÇO PRONTO C/ FILETE PRATEADO- embalagem com 200 unidades, medida 17,5mm x34 cm (LxC) Cores Diversas: Dourada/Prata/Vermelha/ Branca/Rosa/Azul/Verde/Laranja/Amarela N°628643	10	41,65	416,50
96	LACRE, 16 cm com dupla trava para usos diversos - pacote com 100 unidades - cor azul. N° 337565	32	18,81	601,92
97	LANTEJOULA Nº 10, pacote com 1.000 unidades. Diversas Cores (Furta Cor, Dourada, Azul...)	732	13,48	9.867,36

	N°39981			
98	LANTEJOULA Nº 6, pacote com 1.000 unidades. Diversas Cores (Azul Celeste, Dourada, Pink, Verde, ...) N° 448226	592	10,97	6.494,24
99	LÁPIS DE COR, tamanho pequeno, caixa com 12 lápis de cores sortidas, de fabricação nacional. N°284632	660	8,77	5.788,20
100	LÁPIS PRETO, grafite nº2, corpo cilíndrico com envoltório na cor preta ou amarela, produzido com madeira plantada, caixa com 144 lápis, de fabricação nacional. N° 405822	146	77,63	11.333,98
101	LASTEX BRANCO - Embalagem c/ 10 rolos - Cada Rolo c 10 m - Composição: 58% Elastodieno 42% Poliester n ° 223684	25	10,02	250,50
102	LIVRO ATA, sem margem, capa na cor preta, com 100 folhas N°483474	109	27,87	3.037,83
103	LIVRO DE PONTO, 4 assinaturas, entre 100 a 160 folhas, formato 218x 319 mm, capa dura e resistente N°233233	64	25,15	1.609,60
104	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, com 100 folhas, formato 160x220 mm, capa de papelão 0,705 gramas. n °295291	19	20,52	389,88
105	MASSA PARA MODELAR, caixa com 12 cores sortidas, 180 g, base de amido, não tóxica. N°432836	945	8,85	8.363,25
106	MASSINHA DE E.V.A. 50g, 10 cores - uso para artesanato, não tóxico, tingível, suave, macia e não mancha, pacote com 10 cores sortidas. n°482022	60	6,53	391,80
107	MOLHADOR DE DEDOS 12g, atóxico, sem manchar, sem glicerina, unidade.	44	4,00	176,00

	N°249588			
108	OLHO CASCA Nº 03, pacote com 200 unidades (100 pares). N°621635	90	11,82	1.063,80
109	ORGANIZADOR DE CHAVES, pote com 100 chaveiros sortidos. N°468997	8	50,98	407,84
110	PALITO PARA CHURRASCO, em madeira, com 25 cm de comprimento, pacote com 100 unidades. N° 334771	301	7,02	2.113,02
111	PALITO PARA SORVETE, em madeira, aproximadamente 11 cm de comprimento, ponta quadrada, pacote com 100 unidades. N° 93875	413	9,96	4.113,48
112	PAPEL A3, gramatura 75g/m², dimensões 297x420mm, resma com 500 folhas. N° 461863	15	64,30	964,50
113	PAPEL A4 tipo Chameguinho, colorido (210x297mm), 75g/m, pacote com 100 folhas, cores: verde, rosa, amarelo e azul. (A cor será informada pelo setor solicitante N° 461829	310	9,40	2.914,00
114	PAPEL A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210 x 297 mm, caixa com 10 resmas. (Marcas exemplificativa, superiores ou equivalente: Copimax, Chamex, Report.) n ° 461828	1235	321,31	396.817,85
115	PAPEL CAMURÇA, dimensões 40 x 60 cm, pacote com 25 unidades. Cores Diversas (Verde, Vermelho, Rosa, ...) n°622261	185	38,30	7.085,50
116	PAPEL CARTÃO, dimensões 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades. Cores Diversas (Vermelho, Verde, Azul,) N °304781	642	23,98	15.395,16

117	PAPEL COLOR SET, 110g, dimensões 48 x 66 cm, pacote com 20 unidades. Cores Diversas (Amarelo, Vermelho, Verde...) N ° 429466	680	19,54	13.287,20
118	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso por papel siliconado, dimensões do rolo: 45cm x 25m. N° 250756	64	78,74	5.039,36
119	PAPEL CREPOM - dimensões do rolo: 48cm x 2m, caixa com 40 rolos. Cores Diversas (Preto, Vermelho, Branco...) N° 417233	415	84,31	34.988,65
120	PAPEL DOBRADURA, dimensões 48 x 66 cm, gramatura 56 g, pacote com 100 unidades. Cores Diversas (Azul, Verde, Vermelha...) N° 608605	146	37,98	5.545,08
121	PAPEL FOTOGRÁFICO, tamanho A4, papel brilhante, 130 g/m², pacote com 50 folhas. N° 329404	45	30,34	1.365,30
122	PAPEL LAMINADO dimensões 49 x 59 cm, gramatura 60 g, pacote com 40 unidades. Cores Diversas (Azul, Pink, Verde, ...) n° 328310	175	63,80	11.165,00
123	PAPEL MICROONDULADO ESTAMPADO, dimensões 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades N° 345346.	42	50,60	2.125,20
124	PAPEL MICROONDULADO LISO, dimensões 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades. Cores Diversas (Vermelho, Azul, Branco, ...) N°345346	107	31,88	3.411,16
125	PAPEL PRESENTE – Couchê - Bobina 60 cm x 100 m (estampas infantis). n°445750	10	144,19	1.441,90

126	PAPEL VERGÊ, 180g, textura casca de ovo, cores: branco, marfim, rosa (a cor será informada pelo setor solicitante), embalagem com 50 unidades. N°256619	64	27,95	1.788,80
127	PAPEL VERGÊ, 180g, textura couche brilho, branco, embalagem com 50 unidades N° 232233	32	32,13	1.028,16
128	PAPEL VERGÊ, 180g, textura ecografite, cores: areia, cristal (a cor será informada pelo setor solicitante), embalagem com 50 unidades. N° 241994,	42	28,99	1.217,58
129	PAPEL VERGÊ, 180g, textura granito, cores: azul, natural, verde, rosa (a cor será informada pelo setor solicitante), embalagem com 50 unidades. N° 297355	15	26,81	402,15
130	PAPEL VERGÊ, 180g, textura linho, cores: palha, rosa, branco, salmão (a cor será informada pelo setor solicitante), embalagem com 50 unidades. n°256620	32	24,74	791,68
131	PAPEL VERGÊ, 180g, textura natural, embalagem com 50 unidades. n° 275639	87	26,57	2.311,59
132	PAPEL VERGÊ, 180g, textura pérola, cores: vermelho, prata, marfim, azul, creme, verde/jade (a cor será informada pelo setor solicitante), embalagem com 50 unidades. N° 440535	14	26,81	375,34
133	PAPEL VERGÊ, 180g, textura telado, branco, embalagem com 50 unidades. N° 242651	17	26,81	455,77
134	PASTA ARQUIVO, material papelão, tipo AZ, lombada estreita, tamanho ofício, etiqueta na lombada e porta etiquetas transparente no lombo.	220	23,70	5.214,00

	N° 625648			
135	PASTA ARQUIVO, material papelão, tipo AZ, lombada larga, tamanho ofício, etiqueta na lombada e porta etiquetas transparente no lombo. N° 625647	230	27,03	6.216,90
136	PASTA PLASTICA C/ GRAMPO TRILHO - Transparente, em Polipropileno, com presilha romeu e julieta transparente, tamanho Ofício 240mmx340mm. Unidade. N° 298963	110	4,53	498,30
137	PASTA CATÁLAGO PLÁSTICA EM PVC, com bolsos plásticos e 4 furos, com colchetes, 50 envelopes plásticos nas dimensões 245 x 335mm. 359010	222	14,05	3.119,10
138	PASTA COM ABA ELÁSTICO, confeccionada em cartão duplex, dimensões: 350mm x 240mm N° 625929	414	4,77	1.974,78
139	PASTA DE PAPELAO COM TRILHO - Pasta com grampo trilho ofício em papel cartonado, tamanho 34cm x 24cm. Composto de duas folhas que ao se fechar forma a pasta de 31cm x 24cm. (Cor a ser indicada pela Secretaria requisitante). N°615121	350	3,82	1.337,00
140	PASTA MALOTE, em Nylon, fechamento com zíper, cor azul. Medidas aproximadas: 35x25cm N° 613084	10	10,26	102,60
141	PASTA MALOTE, em Nylon, fechamento com zíper, cor preta. Medidas aproximadas: 31,5x19cm. N° 392230	5	10,26	51,30
142	PASTA PARA ARQUIVO SUSPENSA, em cartão resistente, haste em metal com pontas em epóxi, com visor plástico, medidas 375 x 240mm. n°281748	2360	3,41	8.047,60

143	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO, em polipropileno texturizado, lombo com espessura de 2cm. N° 354855	280	5,28	1.478,40
144	PASTA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO na espessura 0,40mm, com aba montada com elástico, medidas 340 mm x 245 mm x 200mm. N° 356601	235	5,37	1.261,95
145	PASTA POLIONDA COM ABA ELÁSTICO, em polipropileno, lombo com espessura de 35mm, cor azul N° 380203	20	7,29	145,80
146	PASTA SANFONADA PLÁSTICA, com 12 divisórias, formato A4. N° 296540	155	32,42	5.025,10
147	PASTA ZIP, versátil, cristal, 260x180mm N°432629	10	3,87	38,70
148	PERCEVEJO NIQUELADO, 10 mm, caixa com 100 unidades N° 242789	362	8,13	2.943,06
149	PERFURADOR DE PAPEL/ EVA, confeccionado em material resistente, 1 furo tamanho de 50mm, com capacidade para perfurar até 10 folhas de papel na gramatura 75g/m2. Diversos Formatos (Círculo, Coração, Estrela, Balão, Borboleta...) N° 629407	184	11,82	2.174,88
150	PERFURADOR DE PAPEL, confeccionado em metal, tamanho 109 x 90 x 74 mm, 2 furos, com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel na gramatura 75g/m2, apoio da base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm. N°202369	22	19,43	427,46

151	PERFURADOR DE PAPEL, confeccionado em metal, tamanho 152 x 111 x 50 mm, 2 furos, com capacidade para perfurar até 50 folhas de papel na gramatura 75g/m2, apoio da base polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, diâmetro do furo: 7mm, distância dos furos: 80mm. N° 405459	21	64,53	1.355,13
152	PILHA ALCALINA MÉDIA C1 – Blister com 02 unidades N° 435129	110	15,90	1.749,00
153	PILHA ALCALINA PALITO AAA, Blister com 04 unidades N° 419860	853	14,14	12.061,42
154	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, Blister com 04 unidades. N° 319796	553	11,38	6.293,14
155	PINCEL ATÔMICO com ponta de feltro chanfrada, firme, tinta na cor azul, preta e vermelha (a cor será indicada pelo setor solicitante), recarregável com tinta TR, caixa com 12 unidades. N° 267479	236	59,57	14.058,52
156	PINCEL ESCOLAR CHATO, cabo longo, ponta em cerdas orelha de boi com virola em alumínio. Nº 10, 14 Embalagem com 12 unidades. N° 424127e n °424130	151	19,22	2.902,22
157	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 06 ,10 e 12 – cabo longo, ponta em cerdas naturais com virola em alumínio. Embalagem com 12 unidades. N° 224118, n° 224134 e n° 352965	120	36,48	4.377,60
158	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 14 e 18 – cabo longo, ponta em cerdas naturais com virola em alumínio. Embalagem com 12 unidades. n° 224116 e n° 224120	120	49,00	5.880,00

159	PISTOLA PARA COLA QUENTE, tamanho grande, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, bivolt (110 x 220 volts). N ° 637841	186	62,07	11.545,02
160	PISTOLA PARA COLA QUENTE, tamanho pequeno, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, bivolt (110 x 220 volts). N° 637842	276	37,44	10.333,44
161	PLACA DE ISOPOR (EPS) Poliestireno Expandido - 15 mm, dimensões 100x50x1,5 cm. n° 233108	35	6,63	232,05
162	PLACA DE ISOPOR (EPS) Poliestireno Expandido - 20 mm, dimensões 100x50x2 cm. N° 233843	35	8,70	304,50
163	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - 226 X 340 X 0,05 OFÍCIO PACOTE COM 100 UNIDADES N° 399337	95	72,96	6.931,20
164	PLASTIFICADORA PARA POLASEAL - A4, 110v, dimensões mínimas 360 x 112 x 65 mm, peso aproximado 1,1 kg. n° 304092	5	434,17	2.170,85
165	PORTA LÁPIS/CLIPS E LEMBRETE, com 3 divisórias, confeccionado em acrílico. N°283571	60	24,62	1.477,20
166	PRANCHETA ACRÍLICA, (poliestireno), tamanho ofício, cristal, com prendedor metálico. N°309528	55	24,38	1.340,90
167	PRANCHETA EM EUCATEX, tamanho ofício, com prendedor metálico. n°425256	189	9,99	1.888,11
168	QUADRO BRANCO PLANEJAMENTO MENSAL ALUMINIO – moldura em alumínio, medida 90 x 60 cm (LxA), superfície de secagem rápida, cantos arredondados. N° 485620	1	163,10	163,10

169	QUADRO BRANCO, dimensões: 1,20 x 0,90m, confeccionado em MDF e laminado melamínico, com moldura de alumínio, unidade. n° 383330	17	220,67	3.751,39
170	QUADRO DE AVISO A4 – feito em material acetato de alta transparência, no formato A4, produzido em PVC/PET 0,40 mm, autoadesivo – design em U – pacote com 01 unidade. N° 467619	60	15,70	942,00
171	RÉGUA DE ACRÍLICO, 30cm, confeccionado em plástico, cor cristal, escala em centímetros e milímetros. N° 313142	785	3,71	2.912,35
172	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30cm - confeccionado em alumínio, cor cristal, escala em centímetros e milímetros. N° 270870	177	5,51	975,27
173	SACO COM ABA ADESIVADA transparente 10 x 15cm - pacotes com 100 unidades. N° 471367	35	11,31	395,85
174	SACO POLI TRANSPARENTE, em Polietileno. Embalagem c/ 50 unidades. Tamanho 60 x 40 cm N° 246766	13	41,98	545,74
175	SACO POLI TRANSPARENTE MULTICOLOR, em Polietileno. Embalagem c/ 50 unidades. Tamanho 20 x 29 cm N° 439984	15	22,47	337,05
176	SACO POLI TRANSPARENTE MULTICOLOR, em Polietileno. Embalagem c/ 50 unidades. Tamanho 35 x 53 cm N° 609021	6	43,52	261,12
177	SUPER COLA INSTÂNTANEA 20g (tipo superbond). N° 281629 ou 281641	89	8,91	792,99

178	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES com espaço para 08 chaves. N° 232199	13	20,14	261,82
179	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12mm x 40m, confeccionado em plástico, com serrilha metálica e base antiderrapante. N° 329960	37	15,58	576,46
180	SUPORTE APLICADOR MANUAL PARA FITA ADESIVA 45mm x 50mmconfeccionado em plástico, com serrilha metálica e base antiderrapante N° 263409	34	39,05	1.327,70
181	TESOURA ESCOLAR, com pontas arredondadas, tamanho 13 cm, lâmina em aço inox com espessura de 1,5 mm, com certificado do INMETRO. Embalagem contendo 24 unidades N°461462	276	49,24	13.590,24
182	TESOURA MULTIUSO, tamanho 21 cm, formato anatômico, composição: cabo de resina termoplástica, lâmina em aço inox. N°376266	424	24,16	10.243,84
183	TINTA DIMENSIONAL alto relevo, 35 g, unidade (Diversas cores (amarelo, azul, branco...)) N° 423296	2360	5,86	13.829,60
184	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA, alto relevo, 35 g, unidade (Dourada/Ouro, Prata) N° 423297	1070	8,65	9.255,50
185	TINTA FACIAL – CREMOSA BRILHANTE - Torre c/ 10 frascos sortidos, sendo 4 g cada. N°295674	18	24,52	441,36
186	TINTA FACIAL – NEON FLUORESCENTE - Torre c/ 05 frascos sortidos, sendo 4 g cada. N° 295674	21	15,43	324,03
187	TINTA GUACHE, pote 250 ml, embalagem caixa com 6 unidades. Diversas Cores (vermelho, Azul, Branco, Rosa, etc)	520	19,15	9.958,00

	N°607301			
188	TINTA PARA CARIMBO, 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores Azul/Preto/Vermelho N°305358 e N°305359, e n°291744	26	139,86	3.636,36
189	TINTA SPRAY METÁLICO– LATA 400 ML/250 G – Uso p Metais e Madeiras - Diversas Cores N° 622260	99	25,77	2.551,23
190	TINTA SPRAY – LATA 400 ML/250 G – Uso p Metais e Madeiras - Diversas Cores N° 622260	99	20,85	2.064,15
191	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) – Bobina 50m x1,40 cm, (CxL), 100% Polipropileno, 40 gr - cores diversas N° 469173	700	190,21	133.147,00
192	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, tamanho A4, papel brilhante, 130 g/m², pacote com 50 folhas. N°618995	50	33,80	1.690,00
193	PAPEL PRESENTE – Couchê - Bobina 60 cm x 100 m (estampas diversas, flores, liso, dourado etc.) N°485555	9	128,14	1.153,26
194	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, tipo Romeu e Julieta. Material em plástico, na Cor Branco ou Incolor (cristal). Medida aproximada 195mmx7mmx85mm. Embalagem com 50 unidades. N° 602251	20	25,78	515,60
195	FITA DE CETIM Nº 01 -100% Poliéster - Embalagem contendo 10mx7mm (Diversas cores) N°608141	60	4,76	285,60
196	FITA DE CETIM Nº 09 -100% Poliéster - Embalagem contendo 10mx38mm (Diversas cores) N°632251	40	12,74	509,60
197	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAPECEIRO 4-8 mm. Caixa contendo 1.000 unidades. n°481745	10	11,25	112,50

198	TESOURA PICOTAR - Tipo ZigZag - 24 cm - uso em papel, tecido, lâmina Aço Inoxidável N°625580	20	43,12	862,40

- Marcas descritas são meramente exemplificativas para obtenção de produtos equivalentes ou superiores.

2.2. A adoção do Registro de Preços no presente caso se dá em função de atualmente nem todas as Secretarias possuem saldo em suas dotações para realizar a aquisição em comento, mas diante da proximidade de renovação do orçamento dentro de alguns meses, o registro de preços se mostra-se alternativa mais vantajosa para a Administração, uma vez que assim haverá licitação vigente que permitirá atender, de forma gradual e conforme a disponibilidade orçamentária, as demandas das Secretarias Municipais, requisito constante do art. 209 do Decreto Municipal nº 350/2022.

2.3. O objeto do presente Termo de Referência é classificado como comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Não será admitida adesão a ata de registro de preços oriundo deste processo licitatório.

3. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO ADOTADA:

3.1. Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 350/2022, utilizou-se a seguinte metodologia para definição dos valores unitários e totais deste Termo de Referência:

➢ Sistema de pesquisa de Preços BDS (Sistema BDS de pesquisa de preços)

3.2. Após a realização dos orçamentos, calculamos a média aritmética, utilizando os mesmos como base para o processo licitatório.

3.3. Importante ressaltar que a pesquisa de preços foi realizada no Sistema BDS, de pesquisa de preços, a fim de priorizar as cotações previstas nos incs. I e II, do art. 23 da Lei n° 14.133/2021.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada, por igual período, com relação ao quantitativo, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133[1].

4.2. Caso haja opção pela formalização do contrato, conforme autoriza o art. 34 do Decreto nº 11.462/2023[2], este terá vigência de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

4.3. Após a formalização da contratação, uma vez que todos os itens tenham sido entregues pela Contratada e aprovados pela Contratante, respeitado o prazo para pagamento, esta estará automaticamente encerrada.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. O processo licitatório deverá ocorrer na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista a inexistência de motivação para realização da modalidade presencial e o fato de que a forma eletrônica propicia aumento de competitividade refletindo, em última instância, no fator economicidade do processo.

5.2. O processo será julgado pelo menor preço unitário os seguintes aspectos técnicos que embasam a escolha da forma de julgamento:

5.2.1. Nos termos do §3º do art. 212 do Decreto Municipal nº 350/2022, a adjudicação dos itens do processo será pelo menor preço unitário.

5.3. A proponente vencedora da etapa de lances deverá apresentar os seguintes documentos para sua habilitação no certame, conforme dispõe a Lei Federal nº 14. 133/2021

1. Habilitação jurídica:

1.1. Estatuto;

1.2. Contrato Social;

1.3. Requerimento do Empresário;

1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (MEI);

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

[1] Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

[2] Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.1. Comprovante de inscrição no CNPJ;
2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
2.3. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais;
2.4. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais;
2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais;
2.6. Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
2.7. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
2.8. Declaração, assinada por representante legal, de não empregabilidade de menores.

3. Qualificação técnica:

3.1. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado para comprovar a prestação de serviço ou entrega de materiais/equipamentos, informando, sempre que possível, se foram cumpridas as obrigações e os prazos de execução, e ainda a qualidade dos serviços prestados ou materiais/equipamentos entregues;

4. Qualificação econômico-financeira:

4.1. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5. Comprovante de condição de ME/EPP/MEI:

5.1. Declaração, assinada por representante legal;
5.2. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial;
5.3. Documento oficial onde conste que a empresa está enquadrada como ME/EPP/MEI;

6. Outros documentos:

6.1. Declaração unificada, assinada por representante legal da proponente.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A proponente vencedora deverá assinar o Contrato ou retirar o instrumento correspondente no prazo e formas definidos pelo Setor de Licitações e Contratos.

6.2. A escolha entre a formalização de contrato administrativo ou outro instrumento legal, será realizada pela Administração, com base na conveniência administrativa e nas características específicas da execução pretendida. Tal possibilidade encontra amparo no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021[3] e no art. 34, do Decreto Federal nº 11.462/2023[4]. Assim, a

[3] Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

formalização contratual não é obrigatória, podendo ser substituída por instrumento hábil, conforme decisão fundamentada da autoridade competente.

6.3. É admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura, conforme §4º do art. 784 da Lei Federal nº 13.105/2015[5].

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Além das obrigações constantes da Minuta do Contrato, anexa ao edital, a Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/equipamentos nas seguintes condições e prazos:

7.1.1. Prazo para entrega: até 7 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho.

7.1.2. Local de entrega: a ser definido mediante contato prévio, de acordo com a Secretaria solicitante, uma vez que a administração municipal possui diversos prédios no Município.

7.1.3. Responsável pelo recebimento: Secretário(a) solicitante ou pessoa por ele designada, mediante comunicação prévia.

7.1.4. A entrega deverá ocorrer em horário normal de expediente no órgão, qual seja, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.1.5. A entrega não implica aceitação do bem, ocorrendo esta apenas após o recebimento definitivo.

7.1.6. A Contratada deverá arcar com todos os custos para entrega do objeto.

7.1.7. O transporte dos materiais deverá ocorrer de maneira adequada evitando, dessa forma, que os mesmos sejam danificados.

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

[4] Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o **caput** serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

[5] Art. 784. São títulos executivos extrajudiciais:

[...]

§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.

7.1.8. Caso o objeto seja reprovado, o mesmo será devolvido à Contratante que terá, a partir da comunicação do fiscal, prazo de 5 (cinco) dias para substituição do produto defeituoso, correndo os custos por conta da Contratada.

7.1.8.1. O fiscal de contrato poderá, de acordo com o caso concreto, estabelecer prazo diferenciado para cumprimento da substituição, desde que não prejudique o pleno funcionamento do Setor/Secretaria.

7.1.9. Não será aceita entrega parcial dos bens solicitados na nota de empenho, exceto se a nota fiscal emitida pela Contratada fizer menção apenas aos itens entregues, ficando esta obrigada a entregar os demais materiais no prazo contratual.

7.1.10. A Contratada deverá manter em dia suas obrigações fiscais e trabalhistas devendo saldá-las em época própria não podendo repassar à Contratante tais obrigações.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

8.1. Recebimento provisório: ocorrerá em até 5 (cinco) dias da entrega do bem na sede da Secretaria solicitante e consiste na avaliação da conformidade dos produtos com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada.

8.2. Recebimento definitivo: ocorrerá em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório. Nessa etapa, o fiscal ou comissão analisará a conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada.

8.2.1. Caso seja verificada a correlação das informações constantes da nota fiscal com os produtos entregues, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

8.2.2. Em caso de irregularidades em alguma dessas informações, será concedido prazo, nos termos do item 7.1.8 acima para substituição dos bens avariados ou em desconformidade.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de

Compras da Contratante, sito à Rua XV de Novembro, nº 28 – SE, Centro, em Mallet/PR, e a constatação de que a entrega está de acordo com o solicitado na nota de empenho e no Contrato, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.

9.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da Contratada.

9.2.1. O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras da Contratante no ato da entrega da Nota Fiscal.

9.2.2. A nota fiscal deverá ser do tipo eletrônica NF–e, modelo 55.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras da Contratante.

9.4. A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.

9.5. O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Contratante ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.

9.6. Caso não seja possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a Contratada será notificada visando regularizar sua situação.

10. DO REAJUSTE:

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/03/2026.

10.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. O direito a que se refere o item anterior deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

10.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe (configurando álea econômica extraordinária e extracontratual) a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

11.2. Na hipótese de solicitação de revisão dos valores avençados, a Contratada deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio da apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos (conforme modelo abaixo) acompanhada(s) de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, notícias de jornais e da internet, análises conjunturais e econômicas, bem como, dados econômicos que provem e evidenciem o impacto desses aumentos nos preços contratados, documentos que confirmem os fatos alegados (notas fiscais do início da vigência e da data da solicitação comprovando a diferença de valores), que demonstrem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas em função da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual.

PREÇO REGISTRADO			
ITEM: (Nº)	DESCRIÇÃO:		
a) Valor registrado no contrato:	R$ 0,00		
b)	Custo Unitário (N.F nº Data: __/__/__)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0,00%	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0,00%	R$ 0,00
Fórmula = a-(b+c+d)			
e)	Margem de lucro	0,00%	R$ 0,00
Custo total = a-e		R$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
ITEM: (Nº)	DESCRIÇÃO:		
a) Valor registrado no contrato:	R$ 0,00		
b)	Custo Unitário (N.F nº Data: __/__/__)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0,00%	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0,00%	R$ 0,00
Fórmula = a-(b+c+d)			
e)	Margem de lucro	0,00%	R$ 0,00
Custo total = a-e		R$ 0,00	

11.3. É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto ofertado durante o processo licitatório.

11.4. Não será concedido reequilíbrio em consequência de descontos ofertados pelo licitante com intuito único de vencer a licitação e posteriormente buscar, via revisão de preços, aumentar ou regularizar sua margem operacional.

11.5. A eventual solicitação realizada pela Contratada será processada após análise da Contabilidade e da Procuradoria sendo, então, declarada sua procedência ou não.

11.5.1. O prazo para análise e resposta às solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro é de 30 **(trinta) dias contados do protocolo do pedido.**

11.6. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender a entrega e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

11.7. Caso seja considerado procedente o pedido da Contratada, proceder-se-á

à readequação dos valores pretendidos.

11.8. Os valores reajustados passarão a vigorar somente após a sua publicação no Diário Oficial, o que ocorrerá no próximo dia útil após a concessão do reequilíbrio e serão aplicados aos itens ainda não empenhados do contrato.

11.9. Os preços revisados não serão aplicados aos itens eventualmente empenhados e não entregues, excetos nos casos em que a solicitação de reequilíbrio tenha sido realizada antes da emissão da nota de empenho.

11.10. Em caso de improcedência do pedido postulado, a Contratada será informada mediante e-mail ou correio da decisão proferida.

11.11. Em caso de solicitação realizada de forma errônea, a Contratante informará a Contratada para que providencie as correções necessárias e encaminhe novo pedido para análise.

11.12. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1. Para fins de aplicação das sanções contratuais, segue a definição dos termos utilizados:

Execução irregular: entende-se por execução irregular do contrato aquela que, apesar de não representar prejuízo à Administração, não pode ser enquadrada como situação de cumprimento normal das cláusulas avençadas.

12.1.1. Inexecução parcial: caracterizada pela entrega do material/equipamento fora do prazo inicial pactuado, mas ainda dentro do prazo de mora concedido pela Administração sendo considerados, portanto, atrasos toleráveis.

12.1.2. Inexecução total: ocorre quando a contratada deixa de entregar o material/equipamento no prazo incialmente pactuado e, descumpre, ainda, o prazo de mora concedido pela Administração.

12.2. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.2.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.2.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.2.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

12.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.3.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito do Poder Executivo do Município de Mallet/PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das faltas previstas nos subitens 12.2.2 a 12.2.7 do Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.2.8 a 12.2.12, bem como, nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.3.4. Multa.

12.4. O atraso injustificado na entrega do material/equipamento empenhado sujeitará o contratado a multa de mora, a qual será calculada da seguinte forma:

12.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

12.4.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

12.4.3. Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da nota de empenho, superior a 5 (cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

12.4.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da nota de empenho, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

12.4.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Contratante a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do

contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste Contrato.

12.4.6. Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

12.4.7. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

12.4.8. Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

12.5. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

12.5.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

12.5.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

12.5.2.1. M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

12.5.2.2. M2 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

12.5.2.3. M3 = multa de 1,0% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

12.6. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

12.6.1. G1 = multa de 1,5% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

12.6.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.7. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

ITEM	CONDUTAS	OCORRÊNCIA E REINCIDÊNCIA					
		GRAU DE SEVERDADE					
		LEVE	MODERADO			GRAVE	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
01	Atraso injustificado no fornecimento de bens	-	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
02	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
03	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	-	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
04	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
05	O desatendimento de determinações regulares da equipe de fiscalização	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
06	Não responder a contatos e/ou solicitações da equipe de fiscalização no prazo estabelecido	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
07	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa	-	-	-	-	-	1ª vez
08	Abandonar a execução do contrato	-	-	-	-	-	1ª vez
09	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato	-	-	-	-	-	1ª vez
10	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato	-	-	-	-	-	1ª vez
11	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

12.8. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

12.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

12.10. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

12.11. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Mallet rescindir unilateralmente o contrato.

12.12. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada.

12.13. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido à CONTRATADA.

12.14. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.15. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.16. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

12.17. A aplicação de multas de graus G1 e G2 poderá ser acompanhada das seguintes sanções:

12.17.1. impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 03 (três) anos;

12.17.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação e

ressarcimento dos prejuízos resultantes, respeitado o limite máximo de 05 (cinco) anos.

12.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.19. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021)

12.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.24. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.24.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.24.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.24.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.24.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.24.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de

2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.26. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.27. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

12.29. A sanção estabelecida no subitem 12.3.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

12.29.1. Será de competência exclusiva de Secretário Municipal;

12.29.2. Poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.30. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.31. O atraso na entrega do material/equipamento solicitado com relação ao prazo previsto no contrato ou autorizado pelo fiscal constituirá a contratada em mora, independentemente de citação.

12.32. A aplicação das sanções de que trata o presente item será processada nos termos do Decreto Municipal nº 264/2022.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Fica nomeado fiscal do presente contrato o seguinte servidor:

Secretaria	Fiscal	Portaria
ADMINISTRAÇÃO	ROZENI APARECIDA FERREIRA CZEPULA	007/2025
SAÚDE	DYEGO FRANCISCO DOS SANTOS	046/2026
EDUCAÇÃO	LUIS GUILHERME MURAN FRANKIO	061/2025
ESPORTES	WAGNER NASCIMENTO DE SOUZA	021/2025
OBRAS	DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	060/2025
FAMILIA E DES.SOCIAL	LUIZA ARLETE SIEKLICKI	005/2025
CULTURA	PAULO SERGIO MILOSZ MACHADO	027/2026
AGRICULTURA	ENDRIO WILIAN RIBEIRO	077/2025

13.2. Caberá ao fiscal de contrato as seguintes atribuições:

13.2.1. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos;

13.2.2. Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2.3. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

13.2.4. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços, observada as disposições do Decreto Municipal nº 264/2022;

13.2.5. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da eventual suspensão da entrega dos bens contratados;

13.2.6. Receber designação e manter contato com o preposto da Contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas relativos à entrega dos bens;

13.2.7. Requerer da Contratadas testes, exames e ensaios, quando necessário, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos, correndo as custas decorrentes por conta da Contratada;

13.2.8. Realizar o recebimento provisório do contrato e, quando designado,

o recebimento definitivo;

13.2.9. Conferir e certificar as notas fiscais relativas às aquisições;

13.2.10. Encaminhar as notas fiscais dos produtos aceitos, após certificação do gestor, para pagamento;

13.2.11. Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.12. Verificar as obrigações e encargos sociais e trabalhistas da Contratada, através da emissão periódica das negativas correspondentes, cujo descumprimento ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório, podendo culminar na extinção do contrato;

13.2.13. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.2.14. Encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.4. Toda comunicação entre a Contratada e o fiscal de contrato da Contratante ocorrerá por escrito, via sistema de protocolo, e-mail, aplicativo de troca de mensagens ou outros, a ser definido em reunião com representante da Contratada, cujo documento ficará em posse do fiscal para servir de prova em eventual procedimento administrativo sancionatório.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do presente contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e neste instrumento contratual.

15. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os valores estimados para o presente processo são os seguintes:

VALORES ESTIMADOS POR SECRETARIA		
Secretaria	Aquisição (comum):	Aquisição (permanente):
Administração:	R$ 55.574,57	R$ 1.364,66
Educação:	R$ 756.479,48	R$ 2.633,70
Família e Desenvolvimento Social:	R$ 76.649,24	
Agropecuária e Abastecimento:	R$ 12.867,41	R$ 2.267,66
Saúde:	R$ 328.920,11	R$ 4.432,53
Obras e Serviços Públicos:	R$ 11.505,22	
Indústria	R$ 18.047,39	R$ 2.031,19
Esportes:	R$ 22.951,30	
Turismo:	R$ 6.051,51	
Fazenda:	R$ 65.140,30	R$ 682,33

15.1. A aquisição dos bens que compõem o presente Termo de Referência ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES PAGADORAS:		
Cód.	Funcional Programática	Valor a ser utilizado
286 286 286 286 286 301 301 301 301 305 305 305 229 229 229 229 229 312 312 312	02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1000 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1303 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1494 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.2494 02.013.10.301.0015.2.038.3.3.90.30.1018 02.013.10.303.0015.2.040.3.3.90.30.1000 02.013.10.303.0015.2.040.3.3.90.30.1494 02.013.10.303.0015.2.040.3.3.90.30.2494 02.013.10.303.0015.2.040.3.3.90.30.1303 02.013.10.304.0015.2.041.3.3.90.30.1000 02.013.10.304.0015.2.041.3.3.90.30.1510 02.013.10.304.0015.2.041.3.3.90.30.2494 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.3518 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.3816 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.3375 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.1018 02.013.10.301.0015.2.038.4.4.90.52.1000 02.013.10.305.0015.2.042.3.3.90.30.1000 02.013.10.304.0015.2.041.3.3.90.30.1303 02.013.10.304.0015.2.041.3.3.90.30.2494	R$ 333.352,64
229	02.011.15.452.0013.2.030.3.3.90.30.1000	R$ 11.502,22
34 43 261 261	02.002.04.122.0003.2.004.3.3.90.30.1000 02.002.04.695.0003.2.005.3.3.90.30.1000 02.012.06.182.0014.2.036.3.3.90.30.1000 02.012.06.182.0014.2.036.3.3.90.30.1511	R$56.939,23
89 89 89 146	02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.1000 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.1103 02.005.12.122.0007.2.012.3.3.90.30.1104 02.005.12.306.0007.2.018.3.3.90.30.1000	R$ 759.113,18

99 99 99 152 109 109 109 119 119 119 130 130 138 138 138	02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1000 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1103 02.005.12.361.0007.2.013.3.3.90.30.1104 02.005.12.361.0007.2.056.3.3.90.30.1000 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.1000 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.1103 02.005.12.365.0007.2.014.3.3.90.30.1104 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.1000 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.1103 02.005.12.365.0007.2.015.3.3.90.30.1104 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.30.1000 02.005.12.367.0007.2.016.3.3.90.30.1104 02.005.12.782.0007.2.017.3.3.90.30.1000 02.005.12.782.0007.2.017.3.3.90.30.1103 02.005.12.782.0007.2.017.3.3.90.30.1104	
174 179 182	02.007.13.392.0009.2.020.3.3.90.30.1000 02.007.13.392.0009.2.021.3.3.90.30.1000 02.007.23.695.0009.2.022.3.3.90.30.1000	R$ 6.051,01
337 337 337 348 353 344	02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.30.1000 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.30.1939 02.014.08.122.0016.2.048.3.3.90.30.1940 02.014.08.243.0016.2.050.3.3.90.30.1000 02.014.08.243.0016.2.051.3.3.90.30.1000 02.014.08.245.0016.2.049.3.3.90.30.1000	R$ 76.649,24
162	02.006.27.812.0008.2.019.3.3.90.30.1000	R$ 22.951,30
192	02.008.20.606.0010.2.023.3.3.90.30.1000	R$ 15.135,07
54	02.003.04.123.0004.2.008.3.3.90.30.1000	R$ 65.822,63

15.2. A presente contratação possui adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias, com o plano plurianual e PCA/2026 elaborados pelo Município.

16. DOS ANEXOS:

16.1. Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – ETP;

16.1.2. Documento de Formalização da Pesquisa de Preços – DFPP;

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA RACHWAL
Data: 21/08/2026 15:26:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milton Luiz Czpak
Assinado de forma digital por Milton Luiz Czpak
Dados: 2026.08.21 15:18:56 -03'00'

Responsável pela elaboração do TR
Vanessa Rachwal

Matrícula n° 60.430

Auxiliar Administrativa

Milton Luiz Czpak
Secretário Municipal de Administração
Matrícula n° 60549.